

Decreto nº 5, de 24 de Janeiro de 2022

“Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 464.172,75 (Quatrocentos e sessenta e quattros mil cento e setenta e dois reais com setenta e cinco centavos), no orçamento corrente.”

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.938 de 29 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
02.01.04.122.0002.1.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 95.000,00
03.01.04.122.0002.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
03.01.04.122.0002.2.046	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 172,75
04.01.20.606.104.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.000,00
05.01.04.122.0002.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
05.01.06.181.153.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
05.01.17.511.108.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.01.17.511.108.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
05.01.26.782.0077.2.052	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
06.18.23.695.150.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
06.20.27.812.152.2.030	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
06.21.08.243.113.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

07.01.10.301.0005.1.104	4.4.90.52.00.00.00	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i>	R\$ 130.000,00
-------------------------	--------------------	-----------------------------------------------	----------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 464.172,75

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, os superávits financeiros dos recursos, conforme Lei nº 4.320/64, art.43:

A redução das seguintes dotações:

1	–	Livre	R\$ 464.000,00
1174	–	Lei Aldir Blanc	R\$ 172,75
TOTAL DO SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO			R\$ 464.172,75

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 25 de Janeiro 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ISMAEL C. ELGER
Secretário de Administração e Fazenda